

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre retificação do artigo 2º do Decreto nº 12.901, de 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37994/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado, na seguinte conformidade, o art. 2º do Decreto nº 12.901, de 03 de dezembro de 2012:

“Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD – 2824 - DES.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial NOVA TAUBATÉ, no Bairro do Cataguá.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.542/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial NOVA TAUBATÉ, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, conseqüentemente aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

I - Denominação do Loteamento: “NOVA TAUBATÉ”

II - Localização do Loteamento: BAIRRO DO CATAGUÁ

III – Denominação do Loteador: MIRÍADE CONSTRUTORA LTDA.

IV – Zoneamento do Uso do Solo: Zona Habitacional Três = ZH3

V - Finalidade do Loteamento: Uso predominante residencial

VI - Composição: 30 Quadras e 938 Lotes

VII – Cadastro Municipal: BC.: 7.3.037.045.001

VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

a) Áreas destinadas ao Sistema Viário:

114.202,21 metros quadrados

b) Áreas Verdes:

97.181,26 metros quadrados

c) Área destinada à Área Institucional:

24.295,28 metros quadrados



Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para a execução em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 36.542/09, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) abertura de vias públicas;
- b) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) terraplenagem e drenagem;
- d) rede de escoamento de águas pluviais;
- e) sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas - às pessoas com deficiência;
- h) pavimentação asfáltica das vias públicas;
- i) posteamento, Eletrificação e Iluminação, inclusive remoção;
- j) sinalização de Trânsito – Vertical e Horizontal;
- k) arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com o mobiliário urbano e iluminação.

Parágrafo único. O proprietário do empreendimento deverá cumprir as exigências constantes no Certificado do GRAPROHAB nº 389/2012, em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão.

Art. 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes lotes, a saber: Fase 01 – todos os lotes da Quadra A1 (lotes 01 ao 14); todos os lotes da Quadra B1 (lotes 01 ao 35); todos os lotes da Quadra C1 (lotes 01 ao 31); todos os lotes da Quadra D1 (lotes 01 ao 25); todos os lotes da Quadra E1 (lotes 01 ao 5); todos os lotes da Quadra F1 (lotes 01 ao 30); Fase 02 – os lotes 08 ao 25 da Quadra A2; os lotes 15 ao 25 da Quadra B2; Fase 03 – todos os lotes da Quadra A3 (lotes 01 a 27); todos os lotes da Quadra B3 (lotes 01 ao 51); todos os lotes da Quadra C3 (lotes 01 ao 18); todos os lotes da Quadra D3 (lotes 01 ao 32); todos os lotes da Quadra E3 (lotes 01 ao 38); todos os lotes da quadra F3 (lotes 01 ao 27); todos os lotes da Quadra G3 (lotes 01 ao 31); todos os lotes da Quadra H3 (lotes 01 ao 15); todos os lotes da Quadra I3 (lotes 01 ao 33); todos os lotes da Quadra J3 (lotes 01 ao 17); totalizando 458 lotes do loteamento em questão.

Art. 4º Os imóveis ora hipotecados poderão ser alienados, proporcionalmente à execução dos serviços a que reportam essa garantia, estabelecendo-se como critério, os percentuais constantes do cronograma físico-financeiro, após a respectiva vistoria e aceitação pela Prefeitura.

Art. 5º Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP, a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes



dispostas no Termo de Compromisso nº 389/2012 emitido pelo GRAPROHAB referente a Secretaria da Habitação (SH), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.

Art. 7º Integram no processo nº 36.542/09, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 8º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DENNIS MONTEIRO DINIZ - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2013

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA SESPM Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.253/13, R E S O L V E:

Aplicar ao servidor, Bruno Santos Nogueira- matrícula- 27.718, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de ADVERTÊNCIA por prática de infração ao disposto nos incisos I e IV do Artigo 255 da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de novembro de 2013

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.252/13, R E S O L V E:

Aplicar ao servidor, Marcos Antonio Gomes- matrícula- 0788, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de ADVERTÊNCIA por prática de infração ao disposto nos inciso III do art. 255, e incisos XV e XVIII do art. 256 da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de novembro de 2013

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL -Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**EDITAIS***PROCESSO Nº. 58.270/13***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/13**

D E S P A C H O : Adjudico prestação de serviço de adesivagem dos veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma **OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.329,20 (Três mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

G.P., aos 09/12/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: PHARMACIA VIA SANIS DE MANIPULAÇÃO LTDA. ME
PROCESSO: 45.325/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** aquisição de medicamentos manipulados **VALOR:** 13.298,55 **VIGÊNCIA:** 12 meses
MODALIDADE: Pregão **PROponentes:** 01

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. ME
PROCESSO: 27.146/13 **ASSINATURA:** 27/11/13 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 28/06/13 e aditado em 13/08/13
VIGÊNCIA: mais 21 dias **VALOR:** R\$ 81.480,00 **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. EPP **PROCESSO:** 49.567/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma em caminhão da marca Ford - Modelo: Cargo 815 - Diesel - Ano/Modelo: 2002/2002
VALOR: R\$ 55.000,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 01

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME **PROCESSO:** 52.005/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** aquisição de máquinas de solda, pistola, compressor de ar, kit de pintura, cortador de grama, furadeira, lavadora de alta pressão, retífica, serra circular e serra tico-tico
VALOR: R\$ 10.997,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 09

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: OP MATERIAIS E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- ME **PROCESSO:** 52.005/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** aquisição de máquinas de solda, pistola, compressor de ar, kit de pintura, cortador de grama, furadeira, lavadora de alta pressão, retífica, serra circular e serra tico-tico
VALOR: R\$ 10.122,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 09

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME **PROCESSO:** 49.563/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** aquisição de saco plástico transparente para panificação **VALOR:** R\$ 7.680,00 **VIGENCIA:** 06 meses **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME **PROCESSO:** 51.211/13 **ASSINATURA:**



04/12/13 **OBJETO:** aquisição de capacetes de motociclista **VALOR:** R\$ 19.080,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: BIT9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 42.158/13 **ASSINATURA:** 28/11/13 **OBJETO:** aquisição de bancadas didática para eletrotécnica industrial **VALOR:** R\$ 139.000,00
MODALIDADE: Pregão **PROPOSTANTES:** 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: LUGIL ARTES GRÁFICAS LTDA. ME **PROCESSO:** 45.323/13 **ASSINATURA:** 05/11/13 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de livros para o Estatuto da Criança e do Adolescente e folders **VALOR:** R\$ 9.080,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 02

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ENGEAUDIO COMÉRCIO E SONORIZAÇÃO LTDA. - EPP
PROCESSO: 41.138/13 **ASSINATURA:** 04/12/13 **OBJETO:** aquisição de instrumentos musicais **VALOR:** R\$ 14.734,00
MODALIDADE: Pregão **PROPOSTANTES:** 07

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO: 42.097/10 **ASSINATURA:** 22/11/13 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 24/05/11, reajustado em 15/05/12,



suprimido em 24/05/13 e aditado em 05/08/13 **VALOR:** R\$
1.447.811,70 **VIGÊNCIA:** 06 meses **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ALIANÇA CUTELARIA CARVÃO E COURO LTDA. - ME
PROCESSO: 14.848/13 **ASSINATURA:** 09/12/13 **OBJETO:**
aditar em mais 23,641766% o contrato celebrado entre as partes em
23/04/13 **VALOR:** R\$ 19.494,00 **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA.
PROCESSO: 53.369/13 **ASSINATURA:** 29/11/13 **OBJETO:** contratação
de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e
manutenção em ônibus Volkswagen 17-260 **MODALIDADE:** Pregão
PROponentes: 01

PROCESSO Nº. 57.745/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil novecentos reais);

G.P., aos 02/12/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.739/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.808,00 (Três mil oitocentos e oito reais);

G.P., aos 09/12/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 58.551/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 15.866,80 (Quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **TORRENT DO BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

G.P., aos 09/12/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSOS